



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DO VEREADOR ROBERTO DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 052/2001.

Denomina Logradouros Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam denominadas as diversas ruas projetadas, localizadas no bairro Botafogo, neste Município, obedecendo a seguinte nomeação:

Amaral Pe

Rua Sebastião Gabi, o logradouro que inicia na Estrada de Botafogo, sem saída.

Rua da Igreja Católica, o logradouro que inicia na divisa com o Município de Cabo Frio;

Rua Antônio Maré Mansa, o logradouro sem saída, com início na divisa com o Município de Cabo Frio;

Rua Maria Vaz, o logradouro com início no final da Rua Maré Mansa;

Rua Arminda de Jesus, o logradouro sem saída, com início na Rua Sebastião Gabi, nos fundos do Campo de Futebol;

Rua da Paz, o logradouro sem saída, com início na Estrada de Botafogo;

Rua das Laranjeiras, o logradouro com início na Rodovia Amaral Peixoto sem saída.

Rua Severino da Silveira, o logradouro com início na Rodovia Amaral Peixoto e termina na Estrada da Caveira;

Rua Trindade, o logradouro sem saída, que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto;

Rua das Flores, o logradouro sem saída, que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto;

Rua da Casa de Farinha, o logradouro com início na Rodovia Amaral Peixoto e término na Estrada da Caveira;

Rua Canto da Paz, o logradouro transversal à rua Elísio Ferreira; sem saída.

Rua Elísio Ferreira, o logradouro com início na Estrada da Caveira; termino na Rua Luiza Liberato; rua dos Siqueira, o logradouro com início na Estrada da Caveira;

Rua São Francisco, o logradouro sem saída, com início na Estrada da Caveira;

Rua Luiza Liberato, o logradouro com início na rua Elísio Ferreira e término na Travessa Rosa de Sarom;

Travessa Rosa de Sarom, o logradouro transversal à rua Luiza Liberato;

Estrada da Caveira, o logradouro com início na Estrada de Botafogo e término na Rodovia Amaral Peixoto;

Estrada de Botafogo, o logradouro com início na rodovia Amaral Peixoto e termino na rua da Igreja Católica.

Rua Reservada, o logradouro sem saída, com início na Estrada da Caveira.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

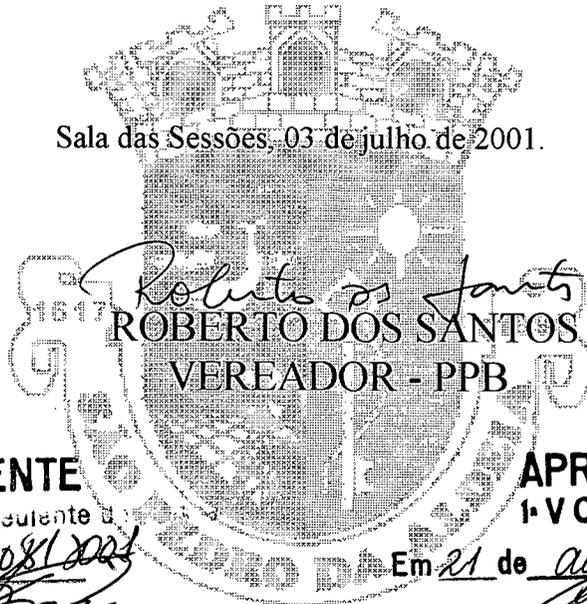
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA :

A necessidade de se dar nomes às ruas de um bairro, não decorre exclusivamente, da intenção do Legislador em prestar homenagens a uma figura ilustre da sociedade.

É muito mais ampla e muito mais importante, por que encerra um direito do cidadão de possuir um endereço certo e legalizado pela Municipalidade e reconhecido por força de Lei Municipal.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2001.



Roberto dos Santos
ROBERTO DOS SANTOS
VEREADOR - PPB

CIENTE

Constou do Expediente de
do Dia 07/08/2001

José Valdezir Pereira de Lima
JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Justiça e Medalhas
Em 08/08/2001

José Valdezir Pereira de Lima
JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 21 de agosto de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 23 de agosto de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE